



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 2.442/2005 DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), autorizado pela Lei n.º 979/2004 de 28 de Dezembro de 2.004, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade.	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativo	
Sub Função	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Ação Legislativa	
Atividade	2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade.	01	Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Função	01	Legislativo	
Sub Função	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Ação Legislativa	
Projeto	2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 17 de Outubro de 2005

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretario Municipal de Fazenda,
Gestão e Controle